



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- LEI MUNICIPAL DE Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995 -

=====

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E
ALTERA REFERÊNCIAS"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALÊNCAR,
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI-ESTADO DE S.PAULO, USANDO DE SUAS -
ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE APIAI/SP, APROVOU E ÊLE SANCIO
NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DO FUNCIONA
LISMO MUNICIPAL OS SEGUINTE CARGOS:
03(TRÊS) CARGOS DE ENCANADOR, 03(TRÊS) DE ELETRICISTA DE
VEÍCULO E 01(UM) DE CONTADOR, SENDO:

<u>ELETRICISTA</u>	NIVEL I.....	REFERÊNCIA....	07(SETE)
	NIVEL II.....	REFERÊNCIA....	08(OITO)
	NIVEL III.....	REFERÊNCIA....	09(NOVE)
<u>ENCANADOR</u>	NIVEL I.....	REFERÊNCIA....	07(SETE)
	NIVEL II.....	REFERÊNCIA....	08(OITO)
	NIVEL III.....	REFERÊNCIA....	09(NOVE)
<u>CONTADOR</u>		REFERÊNCIA..	19(DEZENOVE)

A R T I G O 2º - OS CARGOS DE ELETRICISTA E DE ENCA-
NADOR SERÃO PREENCHIDOS ATRAVÉS DE
CONCURSO PÚBLICO E O DE CONTADOR SERÁ CARGO DE CONFIANÇA -
DO CHEFE DO EXECUTIVO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A R T I G O 3º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DOS
SEGUINTE CASOS:

OFFICE-BOY: DA REFERÊNCIA 01(UM) PARA A REFERÊNCIA 02(DOIS)
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO: DA REFERÊNCIA 14(CATORZE) PARA
A REFERÊNCIA 19(DEZENOVE).



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- LEI MUNICIPAL DE Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995 -

=====

(EM CONTINUAÇÃO)

§ UNICO - AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTÉ ARTIGO RETROAGEM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 1.995.

A R T I G O 4º - ÉSTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAI, 03 DE FEVEREIRO DE 1.995


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAI